



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

NOTA TÉCNICA Nº 186/2024 - SEI/SUDENE

PROCESSO Nº 59336.001308/2024-17

INTERESSADO: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING INSTITUCIONAL, DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS, GABINETE

1. ASSUNTO

1.1. Demanda de patrocínio para o 29º Encontro Regional de Economia do Nordeste, que será realizado nos dias 05 e 06 de setembro de 2024, na Universidade Federal da Paraíba - UFPB, em João Pessoa (PB).

2. INTRODUÇÃO

2.1. A análise a seguir trata sobre a solicitação de patrocínio pela Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia - ANPEC, e atende solicitação encaminhada ao Gabinete (SEI 0641201 e 0669884).

2.2. A ASCOM é a unidade administrativa da Sudene com atribuição de gerir as ações de comunicação de que trata o art. 4º do Decreto nº 6.555, de 2008.

2.3. O Plano de Comunicação da Sudene 2023-2024 apresenta como objetivo geral o fortalecimento de sua marca junto ao seu público de interesse. E, entre os objetivos específicos, cita a reestruturação da presença de mercado da Sudene e os seus atributos de marca como uma das prioridades.

3. REFERÊNCIAS

3.1. A presente análise de demanda de patrocínio adota como referências:

3.1.1. Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008 (e suas alterações posteriores), que dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;

3.1.2. Instrução Normativa SG/PR nº 2, de 23 de dezembro de 2019;

3.1.3. Plano de Comunicação da Sudene 2023 - 2024 (SEI 0585349);

3.1.4. Plano de Patrocínio Anual (SEI 0613902).

4. ANÁLISE

4.1. O 29º Encontro Regional de Economia do Nordeste, realizado pela Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia - ANPEC, entidade com 45 anos de atuação, congregando instituições brasileiras que desenvolvem atividades de pesquisa e formação em nível de pós-graduação na área de Economia. Entre as atividades desenvolvidas e financiadas pela ANPEC incluem-se a realização do exame nacional para seleção dos ingressantes nos programas de mestrado, a organização do encontro nacional de economia, a publicação da revista Economia e a entrega do Prêmio Haralambos Simeonidis para os melhores artigos e teses da área.

4.2. O evento tem por objetivo mobilizar a comunidade acadêmica e política em torno de questões relevantes para o desenvolvimento regional. Esta edição do evento tem como principais mudanças a realização do evento em dois dias; incluir um minicurso; realizar um Fórum Nordeste de Economia com autoridades (Consórcio Nordeste, Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, SUDENE, entre outros); premiar um pesquisador de destaque da região Nordeste; haverá um rodízio entre as sedes dos eventos; haverá uma sessão de premiação de teses e dissertações; e comunicação com a imprensa local

4.3. A atual gestão da Sudene estabeleceu como uma de suas prioridades o reposicionamento da Autarquia no debate regional, inclusive com o fortalecimento de sua imagem. Dessa forma, considera importante estar presente em eventos representativos para a região e que dialoguem com os eixos do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE).

4.4. Considerando que, no Mapa Estratégico da Sudene, há uma diretriz específica para o fortalecimento da imagem da instituição.

4.5. Considerando que patrocinar eventos que valorizem a educação, principalmente por mobilizar a comunidade acadêmica e política em torno de questões relevantes para o desenvolvimento regional, é uma ação institucional, com o objetivo de divulgar a marca da Sudene, estando presente em importante evento promovido por uma Associação com mais

de 45 anos de atuação na qualificação da educação nacional, com sede em um dos 11 estados da área de atuação da Autarquia.

4.6. Considerando que a gestão da Sudene também estabeleceu como prioridade a retomada do diálogo com a Academia, inclusive com a proposta de criação da Rede Nordeste, reunindo todas as universidades e institutos federais da região.

4.7. Considerando que a ideia de associar a marca da Sudene a um evento que contará com alunos de pós-graduação e graduação, pesquisadores nacionais e internacionais de diferentes áreas da Economia e profissionais que atuam em entidades públicas e privadas.

4.8. Considerando que a escolha do projeto recorre aos princípios da racionalidade e eficiência na medida em que apresenta perspectiva de ganhos institucionais de imagem, por meio das contrapartidas apresentadas.

4.9. Considerando que patrocinar o evento, pode contribuir para o reposicionamento da marca da Sudene, aproximando-a da comunidade estudantil e de pesquisas de ordem nacional e internacional, como também de parceiros com o Banco do Nordeste e o Sebrae.

4.10. Considerando que a ação de patrocínio está alinhada com o Plano de Comunicação 2024 da Sudene e, consequentemente com o Plano de Patrocínio 2023-2024, ambos aprovados pela Diretoria Colegiada da Sudene.

4.11. Considerando que o evento atende as diretrizes estabelecidas no art. 2º do Decreto nº 6.555, de 2008, tais como:

I- afirmação dos valores e princípios da Constituição.

II - atenção ao caráter educativo, informativo e de orientação social.

III - preservação da identidade nacional.

V - reforço das atitudes que promovam o desenvolvimento humano e o respeito ao meio ambiente.

VI - valorização dos elementos simbólicos da cultura nacional e regional.

X - valorização de estratégias de comunicação regionalizada.

XI - observância da eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

4.12. Considerando que o evento é uma oportunidade para a Sudene divulgar sua atuação, pois gera repercussão na mídia e boa percepção junto à sociedade.

4.13. Considerando que o público presente no evento e o alcance das ações de divulgação do mesmo têm capacidade de alavancar o conhecimento de ações da Sudene.

4.14. Considerando que atual Diretoria Colegiada tem a posição de aproximar a Sudene dos atores que dialogam com a promoção do desenvolvimento regional e que essa articulação também se faz com a presença da Autarquia em eventos relevantes para o desenvolvimento de sua área de atuação.

4.15. Considerando que **a realização do patrocínio está condicionada ao atendimento, ao menos, das contrapartidas negociadas previamente.** São elas:

a) Aplicação da logomarca em banners, totens, folders com a programação, blocos de rascunho, credenciais;

b) Disponibilização da logomarca no site da ANPEC, redes sociais (Facebook e Instagram, ambos da empresa Meta);

c) Menção do patrocínio na sessão de abertura e seminários;

d) Disponibilização de espaço na grade horária do evento para realização de uma sessão especial, entre outros.

4.16. Vale destacar que a proposta apresentada se refere ao patrocínio no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), mas o valor integral não poderá ser atendido por questões de restrições orçamentárias.

4.17. Em relação ao planejamento das ações de patrocínio, é preciso destacar que esta ASCOM não previu recursos orçamentários para este tipo de ação no ano corrente, 2024. Nos últimos anos, a unidade não tem realizado ações de patrocínio, que passaram a ser uma exigência da atual Diretoria Colegiada da Sudene, a partir de setembro de 2023, período posterior à elaboração do planejamento orçamentário da instituição.

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante do exposto nesta Nota Técnica, a ASCOM concorda com a realização do patrocínio ao evento 29º Encontro Regional de Economia do Nordeste, no valor de **R\$ 19.999,00 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais).**



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Arraes de Alencar Pinheiro, Assessor de Comunicação e Marketing Institucional**, em 26/06/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0672540** e o código CRC **417FF617**.
